

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.112, de
12 de março de 1997

Revoga a Lei Municipal nº 1.916, de
03 de julho de 1986

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.916, de 03 de julho de 1986, que dispõe sobre a doação de terreno ao IPESP, para a construção de um conjunto habitacional e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Leis Municipais nº 2.012, de 1º de outubro de 1988 e nº 2.030, de 21 de outubro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de 1997.

= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO

= ROSA MARIA RANGEL CREDÍDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.